

## **1. SITUAÇÃO GERAL**

É preciso garantir o acesso ao ensino com qualidade, de forma adequada e gradual, respeitando-se cada etapa da vida de um ser humano em formação. Deve haver equidade quanto a este acesso, um direito de todos, assegurado pela Constituição Federal, conforme exposto nos artigos 205, 206 e 208.

## **2. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)**

O Ministério da Educação, órgão da administração federal direta, tem como áreas de competência a política nacional de educação; a educação infantil; a educação em geral, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, educação superior, educação de jovens e adultos, educação profissional e tecnológica, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar; a avaliação, a informação e a pesquisa educacionais; a pesquisa e a extensão universitárias; o magistério e a assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes.

Desde 1930, o MEC busca promover ensino de qualidade para nosso país. Com o lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), em 2007, o MEC passou a reforçar uma visão sistêmica da educação, com ações integradas e sem disputas de espaços e financiamentos. No PDE, investir na educação básica significa investir na educação profissional e na educação superior.

Construir essa unidade só é possível com a participação conjunta da sociedade. A criação da Base Nacional Comum Curricular seguiu esse princípio, a partir da instituição, em junho de 2015, de uma Comissão de Especialistas para elaborar sua primeira versão. Em seguida, foram promovidas audiências e debates em todo o país, com a sociedade e no âmbito das escolas. Trata-se de um documento normativo da maior importância, porque define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo da Educação Básica e do Ensino Médio, e orienta as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em todo o Brasil. A Base Nacional Comum Curricular do Ensino Básico foi homologada em dezembro de 2017 e a do Ensino Médio, um ano depois.

O [Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023](#) aprova a atual Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

## **3. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)**

Estabelecido pela Lei nº 13.005/2014, o Plano Nacional de Educação (PNE) determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024. É uma política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo Parlamento brasileiro.

São vinte metas que norteiam as ações do Ministério da Educação, e, em suma, se pautam pela universalização do ensino; concretização de ciclos de aprendizagem conforme prazos considerados eficazes para o desenvolvimento de alunos em cada etapa da formação; fomento à qualidade da educação básica e do ensino superior; melhoria das taxas que sinalizam os níveis de alfabetização e formação da população brasileira; ampliação do acesso a diferentes formas de ensino, como a educação em tempo integral, a formação e pós-graduação de professores, o ensino superior em geral e a educação integrada à capacitação profissional e técnica; valorização e motivação dos servidores da educação; ampliação do investimento em educação pública.

#### **4. ALFABETIZAÇÃO: UMA URGÊNCIA NACIONAL**

A taxa de alfabetização é um importante indicador de um país, fazendo parte, inclusive, do cálculo que determina o seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), unidade de medida que sinaliza o grau de desenvolvimento de uma determinada sociedade, com base em cruzamento de dados relacionados à educação, saúde e renda. Em geral, um alto IDH é fruto do progresso, e representa qualidade de vida, sendo um diferenciador entre países e sociedades. Com isso, destaca-se uma meta de grande importância não só para a educação, mas para o desenvolvimento no Brasil:

**Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

O Governo Federal lançou o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, partindo do princípio de que este é um direito humano. O Compromisso fornece subsídios para que estados, municípios e o Distrito Federal concretizem a alfabetização de todas as suas crianças, agregando soluções de gestão e governança, formação de profissionais da educação, infraestrutura física e pedagógica, reconhecimento de boas práticas e sistemas de avaliação.

Para cumprir a Meta 5, o Ministério da Educação precisa lidar com importantes desafios, um deles, inclusive, relacionado à sua própria atuação, já que ainda precisa se aperfeiçoar no papel de indução, coordenação, assistência técnica e financeira. Há ainda os desafios técnicos e orçamentários dos municípios, bem como o fato de que alguns Governos estaduais não compreendem que têm o papel de assegurar às suas populações o direito à alfabetização.

#### **5. ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

As metas do PNE colaboram entre si, e é o cumprimento de todas as vinte o que garantirá um ensino de qualidade, acessível a todos os discentes. Contudo, uma delas é a razão deste briefing, pois é capaz não só de ampliar a variedade e qualidade de estímulos para a aprendizagem de alunos, incluindo aqueles em processo de alfabetização, mas também de mantê-los em ambientes seguros, sob a responsabilidade das escolas, por mais tempo, colaborando ainda para a rotina de mães e pais que trabalham o dia inteiro fora de casa.

**Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

A educação básica é aquela que forma bebês, crianças e jovens, compreendendo os ensinamentos infantil, fundamental e médio.

Para o cumprimento da meta 6, são previstas as seguintes estratégias no PNE:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 a 17 anos, assegurando atendimento educacional especializado

complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

## **REFORÇO PARA A META 6**

Tendo em vista os desafios enfrentados pelos Estados, municípios e o Distrito Federal, especialmente técnicos e financeiros, o Governo Federal implantou o Programa Escola em Tempo Integral, baseado na Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, em atendimento à meta 6, dando suporte para que as estratégias acima citadas sejam plenamente executadas. É previsto, de 2023 a 2026, um investimento total de R\$12 bilhões, no intuito de ampliar a oferta de matrículas desta modalidade de ensino, com 3,2 milhões de vagas, favorecendo, prioritariamente, alunos em situação de maior vulnerabilidade social. O programa é destinado a todos os entes federados, que poderão aderir ao Programa e pactuar metas junto ao MEC, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC).

Com isso, será possível alcançar melhores indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral de crianças e jovens brasileiros, como, por exemplo, a taxa de alfabetização, além de proporcionar maior proteção e inclusão social aos estudantes, o que, consequentemente, é um alívio para mães, pais e a sociedade em geral, valendo lembrar que isso projeta o Brasil para um futuro mais promissor.

## **6. PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, o programa busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024. Esse fomento do ministério se dá, inclusive, financeiramente.

Através do apoio do MEC, houve uma pactuação de mais de um milhão de matrículas em jornada estendida no biênio de 2023/2024, sendo que destas já foram declaradas 965.121. Com o suporte do MEC e ação das redes, a ampliação de matrículas já foi percebida no Censo Escolar, aumentando de 7.693.533 de matrículas em Tempo Integral em 2022 para 8.583.617 em 2023.

A meta é aumentar 3,2 milhões de matrículas até 2026. O Tempo Integral é uma das mais eficazes políticas de educação, inclusive de alcance social, já que crianças e jovens passam o dia na escola aprendendo e ainda recebem todo o suporte de alimentação. Com isso, pais e mães podem trabalhar com tranquilidade, sabendo que os filhos estão seguros na escola.

## **7. DESAFIO DE COMUNICAÇÃO**

O Programa Escola em Tempo Integral, que mantém bebês, crianças e jovens por mais tempo em atividades escolares durante todo o período letivo, não só minimiza situações de vulnerabilidade e promove a inclusão social, mas também potencializa o processo de aprendizagem, além de dar a mães e pais a tranquilidade de saber que seus filhos estão em ambientes seguros enquanto trabalham.

Porém, é preciso lidar com o desafio de se ter uma oferta maior que a demanda. Neste sentido, muitas iniciativas foram realizadas até então e geraram bons resultados, mas há um longo caminho pela frente para que o programa atenda um número expressivo de beneficiários.

Logo, o desafio de comunicação é informar a população brasileira sobre os benefícios do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela [Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023](#), que em apenas um ano de execução já criou mais de 950 mil matrículas, e teve quase 3,8 bilhões de reais investidos. Para o segundo ano do programa a meta é a criação de mais 1 milhão de matrículas e o investimento pelo Governo Federal de mais 4 bilhões de reais.

Além disso, é preciso mostrar o que o MEC já conquistou até aqui, e deixar claro que muitas melhorias estão sendo empregadas para a abertura de novas matrículas nessa modalidade em todo o país, atendendo aos que mais precisam e aprimorando a qualidade da educação brasileira.

### **7.1. OBJETIVO DE COMUNICAÇÃO**

#### **Objetivo Geral**

O objetivo geral da campanha é informar a população brasileira sobre os benefícios do Programa Escola em Tempo Integral do ponto de vista dos estudantes, que são diretamente beneficiados com uma formação mais completa em uma escola mais atrativa, bem como das famílias impactadas.

#### **Objetivos específicos**

- Mostrar o que é o Programa Escola em Tempo Integral, e os seus benefícios para a formação e o desenvolvimento integral de bebês, crianças e jovens brasileiros, além das atividades e atrativos oferecidos para os estudantes;
- Mostrar como o Programa, na perspectiva da educação integral e inclusão social, transformou e pode transformar a vida das famílias contempladas; em especial os estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica; oferecendo maior proteção e equidade aos estudantes;
- Estimular a participação da família no processo de adesão e cobrança na implantação do Programa em sua região;

- Informar a população sobre o que o MEC já conquistou até aqui, desde a criação do programa, assim como o trabalho que está sendo realizado para a adesão de novas matrículas até 2026.

## **7.2. PÚBLICO-ALVO**

### **Primário**

A campanha deve alcançar a população brasileira em geral, considerando-se ambos os sexos e todas as classes sociais (AS ABCDE).

- Estudantes da educação básica;
- Famílias em geral (mães solo).

### **Secundário**

Gestores das escolas públicas e das secretarias de educação dos estados para maior adesão ao programa.

## **7.3. PRAÇA**

Todo o território brasileiro.

## **7.4. PERÍODO**

A campanha deve ter 30 dias de duração.

## **7.5. VERBA REFERENCIAL**

R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para mídia e produção.

## **7.6. RECURSOS PRÓPRIOS DE COMUNICAÇÃO**

- Portal MEC ([gov.br/mec](http://gov.br/mec));
- Canais proprietários em redes sociais (Instagram, Facebook, Tik Tok, X, Flickr, LinkedIn, Soundcloud) e YouTube (podem ser utilizados organicamente);
- Aplicativos do MEC
- Os Convênios do Ministério da Educação com a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert) e com a Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abratel) que possibilitam a substituição da veiculação obrigatória de até 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, pela divulgação de 5 (cinco) minutos diários de inserções referentes aos programas e ações educacionais do Ministério da Educação.

## **7.7. ESFORÇOS ANTERIORES DE COMUNICAÇÃO**

- Manual de Identidade Visual do MEC:  
<https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/marcas>
- Campanhas anteriores:  
<https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas>

- No meio digital, devem ser desconsideradas as redes sociais ou outras mídias que operem com compras por meio de leilões.

## **8. PESQUISAS E OUTRAS INFORMAÇÕES**

A Estratégia de Mídia e Não Mídia **não** deve contemplar exposição paga em TV e rádio, uma vez que o MEC possui acordos para veiculação gratuita nos espaços publicitários nas emissoras:

<https://abratel.org.br/convenios/>

<https://www.abert.org.br/site/convenios/meconv>

### **8.1. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)**

As vinte metas e suas especificidades podem ser conferidas pelo endereço: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>

### **8.2. ALFABETIZAÇÃO: UMA URGÊNCIA NACIONAL**

Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) confirmam essa necessidade. Em 2021, das 2,8 milhões de crianças que concluíram o 2º ano do ensino fundamental, 56,4% foram consideradas não alfabetizadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) deste mesmo ano. A avaliação internacional de alfabetização aplicada em 65 nações (Estudo Internacional de Progresso em Leitura - PIRLS 2023) reforçou a situação em que o Brasil se encontra, ficando à frente somente de outros cinco países.

### **8.3. ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

Segundo o Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas PNE 2022 o percentual de matrículas em tempo integral na rede pública brasileira caiu de 17,6% em 2014 para 15,1% em 2021. Ainda conforme o relatório, o Indicador referente ao percentual de escolas de tempo integral no País, era de 22,4% em 2021. Para que a meta de 50% das escolas públicas da educação básica com pelo menos 25% dos alunos do público-alvo, em jornada de tempo integral, seja atendida até 2024, será necessário um crescimento de 27,6%.

- Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas PNE 2022: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/plano-nacional-de-educacao/relatorio-do-4o-ciclo-de-monitoramento-das-metas-do-plano-nacional-de-educacao-PNE-2022>

### **8.4. PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

O programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas dessa modalidade, para bebês, crianças e adolescentes. São consideradas propostas

pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral, e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Na matrícula em tempo integral, o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, inclusive em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo e que estejam contempladas nos parâmetros estabelecidos para o cálculo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, de que trata a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Será considerada tanto a criação de novas matrículas, como a conversão de matrículas de jornada parcial para jornada integral.

Contudo, a adesão ao programa e o recebimento dos recursos não solucionam o complexo desafio de organização, gestão e implementação da educação integral em jornada ampliada na rede de ensino.

Para assegurar a qualidade e a equidade na oferta do tempo integral, o programa foi estruturado em cinco eixos (Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar), articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados.

- Outras informações: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral>